

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando as despesas do ato às expensas do locatário.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

DA DATA DE ASSINATURA – 03/08/2012.

DOS SIGNATÁRIOS – O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a Sr^a. Terezinha Borges de Jesus Souza.

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 ADVOCACIA SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 200300006017583

Data : 28.04.03

Nome : Izidório Nunes dos Santos

Assunto : Contrato

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 057/03 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Sr. Izidório Nunes dos Santos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Locador dá o imóvel acima indicado em locação ao locatário, pelo prazo de um ano, a partir de 01 de janeiro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012, reservando-se ao locatário a preferência para a renovação deste contrato, a qualquer título, ficando os herdeiros ou sucessores das partes obrigados ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, observando o disposto no artigo 1.197 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal da locação é de R\$ 4.409,59 (quatro mil

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº. 201200004021938, autuado em 11/05/2012, em que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, solicita a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 429 /2012-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF, a qual solicitou a contratação da instituição financeira Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo contratado.

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para condição de eficácia dos atos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO**, com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, objetivando a contratação supramencionada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Contratação da instituição financeira Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados pelo contratado.	48 meses	1.535,92	73.724,16
TOTAL ESTIMADO				73.724,16

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.


 Simão Cirineu Dias
 Secretário de Estado da Fazenda

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
 DECISAO DE INSTANCIA UNICA

EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000078/2012
 Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados;
- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
 De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
 De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
 Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
 ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
 RUA 201 NR. 430 , ESQ.11AAVE (CAT) VILA NOVA
 FONE (62)4012-7251 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43553184
 NOME.....: HEBER PEREIRA DA SILVA
 ENDERECO.: RUAAMETISTA 215 PANORAMA PARQUE
 GOIANIA GO 74565000

PROCESSO NRO: 4011202822289

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1142906108
 NOME.....: HELIDA DE SOUZA FERREIRA
 ENDERECO.: RUA 13 47 CEP 75380-000 VILA CARVELHO
 TRINDADE GO 75380000

PROCESSO NRO: 3035284485160

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2322944106
 NOME.....: RODRIGO MARTINS CAMARGO
 ENDERECO.: AV. NERO MACEDO AP-404 CONJ MORADA NOVA
 GOIANIA GO 74000000

PROCESSO NRO: 3035285709010

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102660816 CPF/CGC.: 86709136000190
 NOME.....: NIHON MOTOPECAS LTDA
 ENDERECO.: AVE T 9 2 566 JARDIM AMERICA
 006232519350 GOIANIA GO 74255220

PROCESSO NRO: 4011202683491 4011202684030 4011202685273
 4011202685869